



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 03/2026 – EDITAL Nº 01**

**SUZINEI SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que, nos dias 07 a 11 de maio de 2026, na Prefeitura Municipal, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de profissional, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995 e alterações posteriores, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.849 de 24 de abril de 2026, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo de um ano, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMILARES:**

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissional para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, para atuar na microárea 09, área 03**, e a contratação ocorrerá conforme necessidade do Município.

### **2 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:**

2.1 - Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipal nº 1.849, de 24 de abril de 2026, para contratação emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – Área 3 (para atuar na micro área 09), com carga horária de 40 horas semanais, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - A contratação de que trata este Edital obedecerá aos seguintes critérios:

I – Poderão se inscrever candidatos que preencham os requisitos legais para o exercício do cargo;

II – Havendo mais que um interessado, servirão como critérios de classificação e desempate:

a) cursos programa “mais saúde com agentes”;

b) maior grau de escolaridade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

**GABINETE DO PREFEITO**

d) maior tempo de experiência em atividades na área da saúde, mediante comprovação através de registro em CTPS, certidão ou declaração do empregador registrada em cartório;

e) sorteio.

2.3 - A seleção será efetuada por Comissão especialmente designada por meio de Portaria, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.

2.4 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, que sobre eles decidirá.

**3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS:**

3.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

a) Escolaridade: Ensino Médio completo;

b) Idade mínima: 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;

c) Residir obrigatoriamente da área 03, no Município de Erval Grande, desde a data da publicação deste Edital;

3.3 - ATRIBUIÇÕES: no nível de atuação, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante a realização de ações individuais ou coletivas e visitas domiciliares ou comunitárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob coordenação ou supervisão de profissional ocupante de cargo de nível superior. Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Primária ou Básica: I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

**GABINETE DO PREFEITO**

sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, etc.); IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares

3.4 - Nº DE VAGAS: 01 (uma).

3.5 - REMUNERAÇÃO: O profissional contratado perceberá remuneração conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.837, de 19 de dezembro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 1.846, de 27 de fevereiro de 2026, ficando vinculado ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**4 – INSCRIÇÃO:**

4.1 - As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal, nos dias 06 a 11 de maio de 2026, junto à Secretaria Municipal da Administração.

4.2 - Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá uma cópia da mesma.

4.3 - As inscrições serão analisadas individualmente pela Comissão designada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

**GABINETE DO PREFEITO**

4.4 – A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará sua eliminação.

4.5 - Após a data fixada neste Edital, não serão recebidas inscrições sob qualquer condição ou pretexto.

4.6 - As inscrições serão gratuitas.

4.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal.

4.8 - O candidato poderá inscrever-se apenas para este cargo.

4.9 – A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

**5 – ASSUNÇÃO:**

.1 - A assunção à vaga obedecerá à ordem de classificação e à necessidade do Município.

5.2 - O candidato aprovado será cientificado, com prazo de até três dias para apresentar-se. A ausência será considerada renúncia.

**6 – DIVULGAÇÃO:**

6.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no site da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais e no jornal “Bom dia”.

**7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Terminada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

7.3 - Após a publicação dos resultados oficiais, a assunção dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas existentes na ocasião.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

**GABINETE DO PREFEITO**

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

7.5 - Maiores informações, na Prefeitura de Erval Grande ou pelo fone (54) 3529-0107.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 06 de maio de 2026

**SUZINEI SCHNEIDER**

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL  
SELEÇÃO Nº 03/2026**

CARGO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO PARA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

1) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6) \_\_\_\_\_

ERVAL GRANDE (RS), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA